



FUNDO DE PENSÕES DO BANCO DE PORTUGAL – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Declaração de Princípios da Política de Investimento

Atualizado a 30 de outubro de 2020

1. Princípios

A política de investimento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida (doravante “FPCD”) assenta numa perspetiva de ciclo de vida, segundo a qual os fundos afetos a cada Participante são geridos de acordo com o seu horizonte expectável de exigibilidade, atendendo às datas previstas de reforma dos Participantes e à probabilidade de materialização das condições de vencimento antecipado legalmente estabelecidas.

2. Objetivos

A política de investimento tem como objetivos limitar o risco de redução do poder de compra dos Participantes e maximizar a rentabilidade real dos fundos sob gestão, tendo sempre presente o horizonte expectável de exigibilidade dos mesmos. A determinação deste horizonte atende às datas previstas de reforma dos Participantes e ainda à probabilidade de materialização das condições de vencimento antecipado legalmente estabelecidas.

A prossecução dos referidos objetivos fica, contudo, sujeita à salvaguarda da necessidade de assegurar a todo o tempo:

- A manutenção de um adequado grau de liquidez que permita fazer face à incerteza quanto ao momento do acesso, pelos Participantes, aos benefícios;
- A limitação dos riscos incidentes sobre o valor dos ativos que compõem o património do FPCD, através da adoção de critérios prudentes de seleção de instrumentos e instituições objeto de investimento;
- A diversificação e dispersão das aplicações, de modo a limitar a acumulação de riscos e a concentração excessiva em qualquer ativo, emiteente ou grupo de empresas.

A política de investimentos atende a princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação. Estes princípios são incorporados na tomada de decisão ao longo de todo o processo de investimento:

- Na definição do universo de ativos elegíveis;
- No estabelecimento de limites de exposição;



- Na determinação da composição das carteiras de ativos;
- Na monitorização permanente dos riscos incidentes sobre os investimentos.

3. Controlo de riscos

A política de investimento do FPCD contempla um conjunto de procedimentos relativos à gestão e ao controlo de riscos, destacando-se:

- Monitorização permanente da adequação da composição das carteiras de investimento;
- Produção de relatórios e análises mensais de *performance*, controlo de riscos e perspetivas para os mercados financeiros;
- Valorização diária dos ativos em carteira à luz de princípios *mark-to-market*;
- Reporte da rentabilidade associada a cada carteira e a cada Participante;
- Utilização de um sistema de informação facilitador de monitorização diária das posições em carteira e acompanhamento, em tempo real, do cumprimento dos limites estabelecidos;
- Configuração, no sistema de informação, de todos os instrumentos objeto de investimento;
- Acompanhamento da qualidade de crédito dos emitentes e reavaliação frequente das contrapartes elegíveis para operações que impliquem exposição ao risco de crédito;
- Acompanhamento das práticas das instituições objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, nomeadamente os setores de atividade, a política de sustentabilidade, o grau de divulgação de informação não financeira, o desempenho obtido em matéria de eficiência ambiental, classificações de *ratings* de sustentabilidade divulgadas por instituições de notação de referência e demais informação relevante recolhida em agências noticiosas ou fóruns especializados;
- Definição e acompanhamento de limites de exposição e prazo por emitente e contraparte, em função do tipo de instrumento e dos riscos de crédito e de mercado associados aos investimentos;
- Recolha e análise periódica de indicadores que permitem avaliar a exposição aos principais riscos de natureza operacional;
- Implementação de mecanismos de continuidade de negócio para assegurar a resiliência operacional dos sistemas e processos de suporte à atividade de gestão de carteiras.